



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Quinta-feira, 09 de julho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2693

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cabrobó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, distribuídas em dois cadernos (Poder Executivo e Poder Legislativo) sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cabrobó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cabrobo.pe.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cabrobó

CNPJ 10.113.710/0001-81
Praça José Caldas Cavalcanti
Telefone: (87) 3875-1632
Site: www.cabrobo.pe.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Câmara Municipal de Cabrobó

CNPJ 11.411.964/0001-49
Av. João Pires da Silva



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cabrobó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cabrobo.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 09 de julho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2693

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 45, DE 25 DE JUNHO DE 2026 - LEI N. 2.399/2025

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)				250.000,00
02	04	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	55	28.843.0000.0803.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PM	100.000,00
		3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
03	01	12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- RECURSOS DIVERSOS	
	367	12.361.1202.2856.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 01
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	38	04.122.0402.1804.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS PARA SEC. FINANÇAS	-50.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	51	06.122.0403.2998.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	-50.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
03	01	13	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
	380	12.361.1201.2871.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	-150.000,00
		3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R. Grupo: 1 05 01
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		262 000	FUNDEB	

Praça José Caldas Cavalcante, SN – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 09 de julho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2693

Página 3 de 5



DECRETO Nº 45, DE 25 DE JUNHO DE 2026 - LEI N. 2.399/20

-250.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 25 de Junho de 2026.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

Praça José Caldas Cavalcante, SN – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 09 de julho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2693

Página 4 de 5



DECRETO Nº 46, DE 29 DE JUNHO DE 2026 - LEI N. 2.399/2025

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)** distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação (+)				1.000.000,00
03	01	13	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
	383	12.365.1201.2884.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL	1.000.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 01
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		262 000	FUNDEB	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03	01	13	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
	379	12.361.1201.2871.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – ENS. FUNDAMENTAL	-1.000.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 05 01
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		262 000	FUNDEB	

-1.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 29 de Junho de 2026.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

Praça José Caldas Cavalcante, SN – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 09 de julho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2693

Página 5 de 5



DECRETO Nº 47, DE 1º DE JULHO DE 2026 - LEI N. 2.399/2025

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)** distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação (+)			800.000,00
03	01	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	417	10.301.1001.4001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA	800.000,00
		3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 02
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000 SAÚDE RECURSO VINCULADO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias do Ministério da Saúde através de Emenda Parlamentar Individual nº 44880004 no valor de R\$ 800.000,00 para custeio de serviços da Atenção Primária - PAP:

Excesso:	800.000,00
	Fontes de Recurso
	01 02 800.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 1º de Julho de 2026.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

Praça José Caldas Cavalcante, SN – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81